

Apoio Tutorial Específico

Agrupamento de Escolas de Albufeira

2024 - 2027

Regimento

Índice

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Objeto do Apoio Tutorial Específico.....	3
4. Âmbito de aplicação do Apoio Tutorial Específico	3
5. Perfil do professor tutor	4
6. Competências e atribuições do professor tutor	4
7. Operacionalização	5
8. Funcionamento.....	6
9. Operacionalização do Apoio Tutorial Específico.....	6
11. Coordenador dos professores tutores	7
12. Avaliação do processo de ação tutorial.....	8
13. Monitorização e avaliação	8

1. Introdução

No seguimento do estabelecido no artigo 12.º do [Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho](#), foi implementado, no Agrupamento de Escolas de Albufeira, o Apoio Tutorial Específico. Este tem como público-alvo os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. Com esta medida, procura-se encontrar respostas adequadas às dificuldades específicas de cada um, apoiando-os na criação de hábitos de estudo, de rotinas de trabalho, na sua integração na turma e na escola, no cumprimento das regras escolares e no seu projeto de vida, bem como proporcionar-lhes uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e os interesses que manifestem, promovendo um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

2. Definições

Neste documento são utilizadas as seguintes siglas:

ATE - Apoio Tutorial Específico

EI – Educação Inclusiva - Alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho

PIAT - Plano Individual de Apoio Tutorial

3. Objeto do Apoio Tutorial Específico

Em termos globais, o apoio tutorial visa estimular no aluno o planeamento e a organização do seu trabalho, a definição de objetivos e estratégias, bem como capacidades de monitorizar a sua própria aprendizagem. O desenvolvimento deste processo de aprendizagem personalizado municia o aluno para fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem, contribuindo assim para a redução da retenção e do abandono escolar.

4. Âmbito de aplicação do Apoio Tutorial Específico

- 4.1 Nos termos do definido no art.º 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico, destina-se aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que acumulem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar.
- 4.2 Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos.
- 4.3 Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais.
- 4.4 Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever que cada aluno usufrua de um tempo para a intervenção do professor tutor.

- 4.5 A constituição de grupos de alunos para o apoio tutorial específico, a título excecional, com um número inferior a 10 alunos, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora do Agrupamento.
- 4.6 A constituição de grupos de alunos para o apoio tutorial específico, a título excecional, com um número superior a 10 alunos, carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora do Agrupamento.
- 4.7 Sempre que exista grupos de Apoio Tutorial Específico com menos de 10 alunos atribuídos, a ação tutorial poderá ser disponibilizada a alunos que não se enquadram nas condições acima mencionadas, mas que se revelem fundamentais para a promoção do sucesso escolar do aluno, de acordo com as seguintes prioridades:
 - a) Alunos que estejam em Portugal pela primeira vez;
 - b) Alunos de EI (acompanhamento indireto) com aproveitamento não satisfatório;
 - c) Alunos com aproveitamento / assiduidade / comportamento não satisfatórios.

5. Perfil do professor tutor

A designação do professor tutor deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- 5.1 Ser docente profissionalizado com experiência pedagógica;
- 5.2 Ter conhecimento da escola e do contexto envolvente;
- 5.3 Ter frequentado, sempre que possível, ações de formação no âmbito do Apoio Tutorial Específico;
- 5.4 Ter facilidade em relacionar-se com os alunos e as respetivas famílias;
- 5.5 Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
- 5.6 Ter capacidade de trabalhar em equipa;
- 5.7 Ser coerente, flexível e persistente;
- 5.8 Ter capacidade para acreditar nas capacidades dos alunos a seu cargo, potenciando a resolução de conflitos e a adequada evolução;
- 5.9 Ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos;
- 5.10 Ter capacidade para criar pontes com a comunidade enquadrando, caso necessário, apoio externo.

6. Competências e atribuições do professor tutor

Aos professores tutores compete:

- 6.1 Reunir, nas horas atribuídas, com os alunos que acompanha;
- 6.2 Proceder à recolha de elementos caracterizadores do perfil do aluno;
- 6.3 Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;

- 6.4 Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- 6.5 Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- 6.6 Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e os interesses que manifeste;
- 6.7 Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- 6.8 Envolver a família no processo educativo do aluno;
- 6.9 Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- 6.10 Desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- 6.11 Promover a assiduidade e a pontualidade dos alunos em todas as atividades letivas e de apoio;
- 6.12 Procurar implicar os pais e encarregados de educação em atividades de controlo do trabalho escolar e de integração e orientação dos seus educandos em coordenação com o diretor de turma;
- 6.13 Informar, sempre que solicitado e/ou necessário, os pais/encarregados de educação e os alunos sobre as necessidades e a evolução dos alunos, bem como das atividades desenvolvidas;
- 6.14 Cooperar com o(s) conselho(s) de turma e os serviços técnico-pedagógicos, na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas que contribuam para o sucesso dos alunos, com a colaboração do diretor de turma;
- 6.15 Elaborar, com o aluno, um “contrato de trabalho” baseado na definição de objetivos pessoais de sucesso (curto, médio e longo prazo) e de estratégias superadoras de dificuldades;
- 6.16 Definir o Plano Individual de Apoio Tutorial (PIAT) em cooperação com o conselho de Turma;
- 6.17 Articular com o conselho de turma sobre as necessidades e evolução dos alunos;
- 6.18 Contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme o previsto no Projeto Educativo do Agrupamento;
- 6.19 Elaborar, no final de cada período, um relatório do trabalho desenvolvido e uma apreciação do desempenho de cada tutorando, a ser entregue ao conselho de Turma e ao Coordenador do ATE.

7. Operacionalização

- 7.1 No início do ano letivo:
 - a) Diagnóstico da situação de cada aluno;
 - b) Recolha de informações de dados relevantes sobre:
 - i. histórico escolar e familiar;

- ii. características pessoais (interesses, motivações, «estilo» de aprendizagem, adaptação familiar e social, integração no grupo-turma);
 - iii. problemas e inquietudes;
 - iv. necessidades educativas.
- c) Definir o Plano Individual de Apoio Tutorial (PIAT).
- 7.2 Ao longo do ano letivo:
- a) Análise do desempenho afetivo e cognitivo do aluno em articulação com o diretor de turma e com o conselho de turma;
 - b) Análise das ocorrências dos alunos;
 - c) Registo, em documento próprio, do trabalho realizado com os alunos;
 - d) Acompanhamento específico nos momentos críticos do quotidiano escolar do aluno;
 - e) Elaborar, no final de cada período, um relatório do trabalho desenvolvido e uma apreciação do desempenho de cada tutorando, a ser entregue ao conselho de turma e ao coordenador do ATE.
- 7.3 No final do ano letivo:
- a) Avaliação do trabalho desenvolvido durante o ano letivo;
 - b) Inserir no Processo do Aluno o PIAT.

8. Funcionamento

- 8.1 Cada professor tutor acompanha, no máximo, um grupo de 10 alunos;
- 8.2 Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor;
- 8.3 O número de horas atribuídas ao professor tutor são as definidas pela legislação, correspondendo a quatro horas semanais;
- 8.4 Sempre que possível, o professor tutor deverá acompanhar os tutorandos no ano letivo seguinte, para dar continuidade ao trabalho iniciado;
- 8.5 Cada grupo pode ser subdividido de forma a articular o horário dos discentes com o do professor tutor.

9. Operacionalização do Apoio Tutorial Específico

- 9.1 Identificação dos alunos que acumulem ao longo do seu percurso escolar duas ou mais retenções.
- 9.2 No final do ano letivo anterior, durante a fase de renovação de matrículas, os diretores de turma devem sensibilizar os encarregados de educação e os alunos para a importância da sua frequência. Os encarregados de educação devem manifestar por escrito a sua concordância/ não concordância com a frequência em documento próprio para o efeito, disponível nos serviços administrativos aquando da renovação de matrícula.

- 9.3 Distribuição dos alunos pelo respetivo professor tutor, tendo em consideração o ano de escolaridade e a faixa etária dos alunos. No entanto, dada a eventual dispersão de alunos por muitas turmas, os grupos podem ser constituídos por alunos de anos de escolaridade diferentes.
- 9.4 Apuramento de eventuais vagas nos grupos de apoio tutorial e seu preenchimento de acordo com os critérios do ponto 4.7. O preenchimento de vagas pode ser feito em qualquer momento do ano letivo.
- 9.5 Desenvolvimento do Apoio Tutorial Específico, de acordo com as competências referidas.
- 9.6 Avaliação do processo e dos resultados de cada aluno, no final de cada período, elaborando um relatório, que deverá ser enviado ao diretor de turma, para que conste na ata do conselho de turma, e ao coordenador do Apoio Tutorial Específico.
- 9.7 Apresentação do relatório global do Apoio Tutorial Específico implementado ao longo do ano letivo.

10. Conselho de professores tutores

- 10.1 É composto por todos os professores tutores do Agrupamento, designados anualmente pela Diretora do agrupamento.
- 10.2 O conselho de professores tutores é presidido por um coordenador, designado pela Diretora do agrupamento.
- 10.3 Competências:
 - a) Assegurar a articulação e normalização de procedimentos a adotar no Apoio Tutorial Específico;
 - b) Definir as atividades de acordo com as informações prestadas pelo conselho de turma;
 - c) Propor e planificar formas de atuação junto dos alunos, pais e encarregados de educação, professores e outras entidades.
- 10.4 Funcionamento:
 - a) O conselho de professores tutores reúne, ordinariamente, uma vez no início do ano, e, preferencialmente, uma vez por período;
 - b) As reuniões têm a duração máxima de duas horas;
 - c) As reuniões são convocadas ordinariamente pelo coordenador e extraordinariamente sempre que o coordenador julgue apropriado ou por indicação da Diretora do Agrupamento;
 - d) De todas as reuniões serão elaboradas atas que serão lidas e aprovadas nos termos legais.

11. Coordenador dos professores tutores

- 11.1 O coordenador dos professores tutores é designado pela Diretora do Agrupamento, atendendo a uma adequada gestão de recursos.
- 11.2 Compete ao coordenador dos professores tutores:

- a) Convocar, coordenar e presidir às reuniões de professores tutores;
- b) Elaborar um dossiê onde se deverão encontrar: horários e contactos dos docentes que compõem o conselho de professores tutores; a legislação sobre Apoio Tutorial Específico; o Regulamento do Apoio Tutorial Específico; minutas e diretrizes do Conselho Pedagógico e/ou da Diretora do Agrupamento que digam respeito ao Apoio Tutorial Específico; relatórios trimestrais e de final de ano; cópias das convocatórias e das atas do conselho de professores tutores;
- c) Divulgar, junto dos professores tutores, toda a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas competências;
- d) Planificar, em colaboração com o conselho de professores tutores, as atividades a desenvolver anualmente;
- e) Colaborar com os professores tutores na implementação do PIAT;
- f) Monitorizar a aplicação do PIAT;
- g) Identificar necessidades de formação no âmbito do Apoio Tutorial Específico;
- h) Apresentar à Diretora do Agrupamento um relatório anual, do trabalho desenvolvido.

12. Avaliação do processo de ação tutorial

- 12.1 Objetivo geral: aferir o contributo da implementação do Plano de Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.
- 12.2 Aspectos sobre os quais deve incidir a avaliação:
 - a) Sobre o problema de cada aluno (absentismo, indisciplina, ...);
 - b) Sobre os objetivos definidos;
 - c) Sobre as metodologias, estratégias e atividades que possam decorrer da implementação.

13. Monitorização e avaliação

- 13.1 Considerando o princípio da avaliação e os mecanismos de monitorização e de avaliação da medida pretende-se aferir o contributo da sua implementação para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.
- 13.2 A avaliação deve incidir sobre os objetivos definidos, as metodologias, as estratégias e as atividades que possam decorrer da implementação da medida e sobre os resultados obtidos pelos alunos envolvidos, ao nível das atitudes, do comportamento, em geral, e do sucesso escolar.
- 13.3 A monitorização e avaliação serão feitas ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno, nas vertentes social, afetiva e cognitiva, através do preenchimento de grelhas, no final de cada período, pelos alunos (autoavaliação) e tutores, com base no trabalho desenvolvido. Com base nas informações recolhidas cada professor tutor elaborará um relatório a apresentar ao conselho de turma de cada aluno e ao coordenador dos professores tutores.

13.4 No final de cada período e no final do ano letivo, o coordenador dos professores tutores, através da análise de todos os dados recolhidos, elabora um relatório a apresentar ao Conselho Pedagógico.

Equipa de trabalho do Regulamento do Apoio Tutorial Específico:

Clara Pinto

Sandra Hipólito

Sílvia Palmela

Albufeira, 28 de junho de 2024